



Covid: mais de 2 mil adolescentes ainda precisam se vacinar em Cachoeiro



página 03



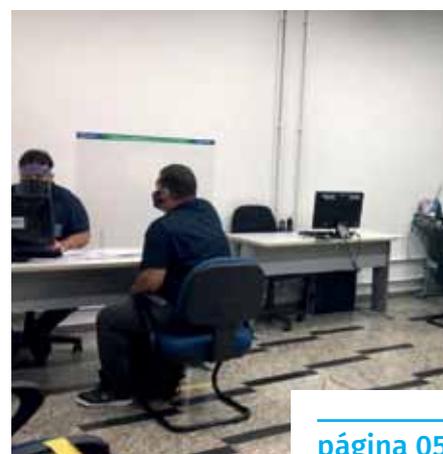
página 04

Seminário em Cachoeiro
debaterá ética e transparência
na gestão pública



página 04

Prefeitura destina recursos da
Agersa para novos pontos de
ônibus e melhorias em vias



página 05

Servidores participarão de
capacitação para aprimorar
Sala do Empreendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid: mais de 2 mil adolescentes ainda precisam se vacinar em Cachoeiro

Em Cachoeiro de Itapemirim, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) deu início à vacinação contra a Covid-19 em adolescentes em setembro. Apesar disso, mais de 2 mil pessoas na faixa de 12 a 17 anos ainda não foram receber a primeira dose do imunizante, disponível na rede municipal de saúde.

Para alcançar esse público e ampliar a cobertura vacinal no município, a secretaria tem adotado estratégias como a vacinação em escolas públicas e particulares. Entretanto, há muitos casos de pais e responsáveis que não estão autorizando seus filhos a se vacinarem.

A Semus ressalta que, ainda que seja um grupo menos atingido pelas formas graves da Covid-19, os adolescentes não estão imunes à doença. Além disso, transmitem o coronavírus da mesma forma que os adultos.

“Portanto, é necessário que eles sejam vacinados, para que se alcance a chamada imunidade coletiva, quando muitas pessoas ficam imunes a uma infecção e isso dificulta a ampla transmissão do vírus”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Vacina é segura para adolescentes

A vacinação em adolescentes é feita com o imunizante da Pfizer, testado para essa faixa etária e utilizado em vários países. Os casos suspeitos de reações adversas já foram descartados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Especialistas também consideram que os riscos por não se tomar a vacina superam, em muito, possíveis efeitos indesejáveis do imunizante.

Segunda dose em atraso

Além dos adolescentes sem a primeira dose, cerca de 10 mil cachoeirenses estão com a segunda dose atrasada. Para alcançar a classificação de risco “muito baixo”, que permitiria o fim da maior parte das medidas restritivas, é preciso que a população da microrregião em que Cachoeiro está inserido tenha: 80% de adultos maiores de 18 anos vacinados com as duas doses ou vacina de dose única; 90% dos adolescentes de 12 a 17 anos com, pelo menos, uma dose recebida; 90% dos idosos com dose de reforço recebida; disponibilização de um local de testagem livre para Covid-19 em todos os municípios.

“Nós já alcançamos mais de 270 mil doses aplicadas, mas é necessário ampliar esse número ainda mais, para que não haja um retorno do aumento de casos – como tem ocorrido em vários países – e para que cheguemos ao ‘risco muito baixo’. Diante disso, fazemos um apelo para que os pais levem seus filhos para se vacinar e para que os demais grupos não deixem de completar o esquema vacinal”, pede o secretário Alex Wingler.

Vaccine-se!

A vacinação contra a Covid-19 é realizada,

rotineiramente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde) – sem necessidade de agendamento. Nesta semana, 24 UBS estão com horário estendido para vacinação, até as 19h.

Devem se vacinar: pessoas a partir de 12 anos que ainda não tomaram a primeira dose; pessoas que estão com a segunda dose atrasada ou por vencer; pessoas de 60 anos ou mais que devem receber a dose de reforço; imunossuprimidos (baixa imunidade), desde que tenham tomado as duas doses ou a vacina de dose única há mais de 28 dias; profissionais de saúde, desde que tenham tomado a segunda dose ou vacina de dose única há seis meses ou mais.

Para os idosos, houve redução do tempo de espera entre a segunda dose e a dose de reforço de cinco para quatro meses.

No caso das pessoas que precisam tomar a segunda dose, poderão se vacinar quem recebeu vacina: da Astrazeneca, há mais de 56 dias (8 semanas); da Pfizer, há mais de 56 dias (8 semanas); da Coronavac, há mais de 28 dias (4 semanas).

Também passou a ser permitido que pessoas que tomaram a vacina da Astrazeneca, há 56 dias ou mais, recebam a segunda dose com o imunizante da Pfizer.

Para receber a vacina, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.



Mesmo com vacinação nas escolas, há casos de pais que não permitem que seus filhos sejam vacinados

Seminário em Cachoeiro debaterá ética e transparência na gestão pública

A Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim (CGM) realizará, na próxima segunda-feira (8), o seminário “Integridade, Transparência e Participação Social”, destinado a servidores dos poderes executivo e legislativo de Cachoeiro e região.

O evento acontecerá no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro (FDCI), em Morro Grande, a partir das 14h, e terá como foco o debate sobre a importância de fortalecer a ética na gestão pública e como aproximá-la da sociedade.

A programação – confira abaixo – conta com palestras ministradas pela equipe da CGM e representante do Ministério Público Estadual.

São 300 vagas disponíveis e as inscrições podem ser feitas, gratuitamente, por meio do site: www.cachoeiro.es.gov.br/form/eventocgm. Haverá emissão de certificado de participação.

“É uma discussão muito importante sobre temas e princípios – como ética e transparência – que devem nortear todo servidor público em seus atos e rotinas administrativas. Esse debate aproxima os munícipes da gestão pública e contribui para a construção de uma sociedade

mais participativa”, ressalta a controladora-geral do Município, Mylena Gomes Lopes.

Para mais informações, os servidores interessados em participar da atividade podem entrar em contato com a Ouvidoria Geral do Município, pelo WhatsApp, no número (28) 98814-3357.

Programação

Cachoeiro mais Transparente – Marina Gava, Gerente do Portal da Transparência

Todos juntos: participação social faz a diferença na gestão pública – Thaynná Bernardo, Ouvidora Geral

Participação Social: Instrumento da democracia – Ana Carolina Lage Serra, Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo

Integridade e Transparência no fortalecimento da gestão pública – Kédyma Marques, Subsecretária de Integridade e Transparência; Sebastião Márcio Prucolli, gerente de integridade e Andreia Feu, Gerente de transparência

Ética no serviço público – Mylena Gomes Lopes, Controladora Geral do Município e Keila

Campos leal, Gerente de Controle Interno e Auditoria

Serviço:

Seminário “Integridade, Transparência e Participação Social”

Data: 8 de novembro

Local: auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim. Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 1759 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim

Hora: 14h

Público-alvo: servidores dos poderes executivo e legislativo



Portal da Transparência será um dos pontos abordados no evento

Prefeitura destina recursos da Agersa para novos pontos de ônibus e melhorias em vias

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim destinou R\$ 2,2 milhões da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (Agersa) para implantação de novos abrigos de pontos de ônibus, pavimentação de vias, revitalização de áreas públicas e elaboração do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

A transferência dos recursos, provenientes de superávit financeiro da agência, foi autorizada pela lei nº 7893, sancionada pelo prefeito Victor Coelho na semana passada.

Para os abrigos de passageiros, foi reservado R\$ 1,060 milhão, valor que será empregado na instalação de 75 novas estruturas. O investimento dá continuidade ao trabalho de renovação dos abrigos que a administração municipal vem conduzindo em bairros e distritos – mais de 70 novos

abrigos já foram instalados nos últimos meses.

Para melhorias em áreas públicas, foram destinados R\$ 900 mil, sendo a maior parte dos recursos (R\$ 600 mil) reservada para despesas com serviços de pavimentação de ruas e construção de muros de contenção.

Os R\$ 240 mil restantes serão usados para elaboração do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, peça indispensável para que Cachoeiro – cumprindo legislação federal – consolide seu Plano Municipal de Saneamento Básico, formado também pelos recém-finalizados planos de Água e Esgoto e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMAE/PMGIRS).

“Buscamos esses recursos junto à Agersa, com autorização do legislativo municipal, para ampliarmos investimentos. Transformaremos essa verba em mais

conforto para os usuários do transporte coletivo, vias e espaços públicos em melhores condições e em futuras melhorias no saneamento, a partir da consolidação do planejamento das ações nessa área tão importante para a qualidade de vida e o meio ambiente”, destaca o prefeito Victor Coelho.



Setenta e cinco novos abrigos para passageiros serão instalados com parte da verba

Servidores participarão de capacitação para aprimorar Sala do Empreendedor

Servidores de diversas secretarias e autarquias da administração municipal de Cachoeiro participarão, na próxima segunda-feira (8), de mais uma capacitação do programa Cidade Empreendedora. O evento será realizado no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços (Acisci), no Guandu, das 9h às 15h.

Nesta etapa, serão abordados assuntos como consultoria, organização de fluxos e processos da Sala do Empreendedor. Gerenciamento e funcionamento do local, sua reestruturação, organograma e mapa funcional do espaço também estão entre os temas a serem tratados.

Em função da participação de servidores da Sala do Empreendedor no curso, o espaço manterá na segunda-feira apenas os atendimentos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) presta no local, das 12h às 18h.

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli, destaca que

a capacitação faz parte das ações planejadas pelo programa Cidade Empreendedora para uma nova forma de atuação da Sala. O foco é integrar, no mesmo espaço, serviços para todos os portes de empresa, criar e estruturar novos serviços digitais e de inovação, qualificar a equipe para executar um trabalho mais criativo, incluindo parcerias e uma programação estruturada de funcionamento, com projetos anuais.

“A Sala do Empreendedor será fortalecida como facilitadora em processos de abertura, regularização e alteração de empresas, no apoio ao microempreendedor e no incentivo à formalização de pequenos negócios. Os temas abordados durante a capacitação são necessários para que seja possível realizar as melhorias no local, com intuito de atender e ajudar, cada vez mais, empresas e empreendedores”, explica Montovanelli.

Cidade Empreendedora

O programa Cidade Empreendedora

apresenta um conjunto de medidas concretas para melhorar o ambiente de negócios no município, com redução da burocracia para os empreendedores e incentivos ao empreendedorismo, à inovação e à geração de emprego e renda.

O plano das ações a serem desenvolvidas foi elaborado e proposto pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Ele apresenta soluções para melhorias necessárias em aspectos identificados a partir de um amplo diagnóstico municipal, que avaliou mais de 200 quesitos, em dimensões como governança; programas e projetos; regulamentações e legislação; processos, e recursos e infraestrutura.

As ações serão realizadas dentro de nove eixos: Gestão Pública Empreendedora; Desburocratização; Compras Governamentais; Inovação; Inclusão Produtiva; Liderança e Território; Educação Empreendedora; Sala do Empreendedor e Projetos Especiais.



Em função do curso, Sala do Empreendedor manterá apenas atendimentos da Secretaria de Meio Ambiente na segunda-feira (8)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 05 de novembro de 2021 - Nº 6424

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.103

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2163/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativo ou judicial, um IMÓVEL, localizado à Rua Amâncio Silva, nº 125 à 141, Bairro Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, com área de terreno de 1.500,00 m², medindo 50,00 m de frente e de fundos, por 30,00 m em cada uma das linhas laterais, é área construída de 1.269,00 m² em dois pavimentos, incluindo o térreo, estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, esquadrias metálicas com vidros, portas internas em madeiras, piso de ladrilho em granito e acabamento interior com pintura sobre reboco.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a ampliação da oferta de educação pública na zona geoescolar, na modalidade de tempo integral, com infraestrutura física adequada às exigências de acessibilidade e estímulos de aprendizagem, conforme preconizado na Meta 6 do Plano Municipal de Educação, Lei nº 7217/2015, e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto – Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.104

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 05 de novembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Edgar Fiorin Bissa	Consultor Interno	CE 5	SEMESP
Isis Pereira Moraes	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMGOV

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 05 de novembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Edgar Fiorin Bissa	Subsecretário de Planejamento Estratégico	CE 3	SEMGOV
Isis Pereira Moraes	Gerente de Monitoramento e Avaliação de Resultados	C 2	SEMGOV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.106

TRANSFERE A FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO PAGO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Municipal nº 7.863/2020, Lei Municipal nº 7.475/2017 e, no Decreto Municipal nº 27.501/2018;

CONSIDERANDO a competência da AGERSA, no âmbito de suas atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de concedidos, permitidos, autorizados ou operados diretamente pelo Poder Público Municipal, a apuração de infrações e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a fiscalização da operação do estacionamento rotativo público pago do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que passará a ser realizada pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, nos limites da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Municipal nº 7.475/2017, da Lei Municipal nº 7.863/2020, do Decreto Municipal nº 27.501/2018 e do contrato de concessão celebrado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A SEMURB encaminhará a AGERSA todos os documentos indispensáveis a atuação da referida agência reguladora e prestará todos os esclarecimentos referente ao período anterior à migração da fiscalização.

Art. 3º O servidor da SEMURB responsável pela fiscalização do contrato terá a sua designação encerrada a partir da vigência do presente Decreto.

Art. 4º A responsabilidade da AGERSA terá início a partir da vigência do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor no 1º dia útil do mês subsequente ao da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.284/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 12134/2021 - processo nº 242061/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GISELE CAMPOS RODRIGUES**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2021 - FMS 28/10/2021	EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA	Dispor sobre as condições da licença de uso da plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações relacionadas às licitações, contratos e demais matérias afetas à governança pública, denominada "Sollicita", organizada em ciclos de atualizações e com os documentos técnicos da base de dados e acervo do Grupo Negócios Públicos	222642/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.285/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 237553/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE BESSA DA SILVA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCATÁRIO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2021 10/04/2021	RAFAEL ALTOÉ FARO	A locação de 4m ² (quatro metros quadrados) do terreno localizado em Alto Formoso (Ponto Mirante) Vargem Alta-ES, contido na propriedade rural cujo registro no Cartório de Imóveis está sob o número 1213 e registro no INCR número 507.0165.500-6, de propriedade do locador	237553/21

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 009/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO, para a execução do seguinte objeto: Levar atendimento psicológico para crianças e adolescentes inseridos nas escolas públicas em parceria com a Rochativa.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 0903.0824318412.152

DESPESA: 3.3.50.43.00

FICHA-FONTE: 1860/7498-199000000002/299000000002

PRAZO: Até 31/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Valdecyr Roberte Viguini – Presidente do beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 234258/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 010/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o GRUPO ESCOTEIRO BADEN-POWELL.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o GRUPO ESCOTEIRO BADEN-POWELL, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de materiais permanentes e despesas de custeio para a manutenção do 6º Grupo Escoteiro “Baden Powell” com vistas a adequar e ampliar os recursos para melhor atender a demanda de crianças e jovens.

VALOR: R\$ 43.804,17 (quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 0903.0824318412.152

DESPESA: 3.3.50.43.00

FICHA-FONTE: 1860-199000000002

PRAZO: Até 30/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Nelio Barreto Silva – Presidente do beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 234234/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 011/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA, para a execução do seguinte objeto: Oportunizar as crianças, adolescentes e jovens o aprendizado, a cultura e o lazer, através da dança, música e lazer com enriquecimento pessoal, vivência e melhoria de vida.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 0903.0824318412.152

DESPESA: 3.3.50.43.00

FICHA-FONTE: 1860-199000000002

PRAZO: Até 30/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Bernadete Vieira dos Santos – Presidente do beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 234225/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 012/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de material de consumo e permanente e pagamento de serviços de pessoa jurídica para capacitação profissional, visando complementação e inovação para melhoria da qualidade do atendimento da área de saúde da entidade.

VALOR: R\$ 68.056,55 (sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 0903.0824318412.152

DESPESA: 3.3.50.43.00

FICHA-FONTE: 1860-199000000002

PRAZO: Até 30/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente do beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 234231/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 013/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”, para a execução do seguinte objeto: Cooperação financeira para remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria.

VALOR: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 0903.0824318412.152

DESPESA: 3.3.50.43.00

FICHA-FONTE: 1860-199000000002

PRAZO: Até 31/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Romário Simão Rosa – Presidente do beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 234255/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 014/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a execução do seguinte objeto: Adquirir uniformes e materiais esportivos para 500 pessoas, entre crianças e adolescentes, participantes de competições realizadas pela Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 0903.0824318412.152

DESPESA: 3.3.50.43.00

FICHA-FONTE: 7498-299000000002

PRAZO: Até 08/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e George Martins de Souza Filho – Presidente do beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 234241/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 015/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB, para a execução do seguinte objeto: Promoção da inclusão socio-educacional-esportiva através de escolinhas de basquete.

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 0903.0824318412.152

DESPESA: 3.3.50.43.00

FICHA-FONTE: 1860-199000000002

PRAZO: Até 30/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Marcelo Roncato Rovetta – Presidente do beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 234242/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 03/2020

CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE	08/11/2021 às 9h
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE E DISTRITO	08/11/2021 às 9h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATADA: Certisign Certificadora Digital S.A.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

OBJETO: Aquisição de Certificados SSL Organization Validation (OV) do tipo coringa (Wildcard) com selo dinâmico para servidores e subdomínios utilizados pela PMCI/CTI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.0412304042.011.33904 099000.100100010000

VALOR: R\$ 7.797,00

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

SIGNATÁRIO: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**1ª ADVERTÊNCIA**

A **Secretaria Municipal de Obras**, em decorrência aos apontamentos feitos pelo setor de liquidação da Secretaria Municipal de Fazenda (em anexo), nos processos 234083/2021 referente a primeira medição, no processo 234353/2021 referente a segunda medição e no processo 239181/2021 referente a terceira medição, todas do contrato 087/2021, solicita a empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, que apresente os devidos esclarecimentos sobre as divergências apontadas na documentação, bem como os documentos necessários para prosseguimento do processo.

Diante do exposto e **EM ALERTA** a “**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**”, integrante do Contrato de nº 087/2021, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADVERTE PELA PRIMEIRA VEZ** a Empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES**, e exige que sejam sanadas todas as pendências.

Pelo princípio contraditório e ampla defesa, deverá a contratada se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2021.

Eng. Elton A. Coleta -
Eng.º Civil / Fiscal SEMO

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**VISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 043/2021 – ID 905965**. Objeto: **Contratação de Empresa para**

Prestação de Serviços Contínuos e Manutenção Técnica, Preventiva, Corretiva, Emergencial e Conservação, sem fornecimento de peças, para elevadores e elevador/plataforma instalados nos prédios públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de: 05/11/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 22/11/2021 às 13h00min. Início da sessão de disputa: 22/11/2021 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/11/2021.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Presencial nº. 003/2021.** Objeto: Contratação Futura de Empresa Especializada na Produção, Organização e Execução de Decoração Natalina 2021 – Registro de Preços. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **19/11/2021 até as 12h30min.** Data/horário da sessão pública: **19/11/2021 às 13h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/11/2021.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 007/2021**, referente a Contratação de empresa para reforma e modernização do salão de lutas no bairro Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a **sessão pública de abertura das propostas comerciais** que ocorrerá no dia **22/11/2021 às 13h**, por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/11/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 012/2021.** Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação do CRAS Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 24/11/2021, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da **sessão**

pública: 24/11/2021 às 13h. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/11/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 145/2019

Autuado: MORELAR BABY LTDA.

Nome Fantasia: MORELAR BABY

CNPJ: 09.278.625/0003-56

Fundamentação legal: Artigo(s) 30 da Lei nº 8.078/90, c/c Artigo(s) 13, Inciso VI do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº. 30.267/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA – 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA em 2ª Instância abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.16-0001409 (Antigo nº 0116-001.409-2)

Autuado: MORELAR BABY LTDA.

Nome Fantasia: MORELAR BABY

CNPJ: 09.278.625/0003-56

Fundamentação legal: Artigo(s) 18, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c Artigo(s) 13, Inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97.

Valor: A penalidade de multa aplicada à empresa em decisão de primeira instância, que era de **R\$ 2.025,00** (Dois Mil e vinte e cinco reais) foi reduzida em 2ª instância e fixado o valor de **R\$ 1.350,00** (Mil e trezentos e cinquenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº. 30.267/2021

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP
FA Nº 32.011.001.21-0003145

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.21-0003145 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: HR CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Nome Fantasia: GRUPO HR RJ

CNPJ: 34.993.518/0001-95

RECLAMAÇÃO:

O consumidor compareceu ao R. Órgão no dia 29/09/2021 informando que recebeu uma oferta de empréstimo via WHATSAPP pela empresa HR CONSULTORIA EMP EIRELI no qual foi ofertado o valor de R\$ 2.483,10, todavia ao verificar sua conta bancária chegou o valor de R\$ 3.547,66 assim sendo o consumidor entrou em contato com a reclamada e informaram que ele poderia devolver os R\$ 1.064,10 que veio a mais do que o contratado diretamente para a reclamada via boleto. Deste modo o consumidor pagou um boleto que foi enviado para ele mas deseja saber se tal atitude da empresa foi devida ou não. Informamos a ele que quando há alguma inconformidade nos valores de empréstimos normalmente o banco que solicita a devolução do valor excedente e não a empresa (financeira). Deste modo tentamos entrar em contato com a reclamada através do número cedido por ele (21) 99420-0501 mas não logramos êxito visto que o número foi direto para caixa postal. Assim sendo, devido aos fatos narrados se faz necessário a abertura de CIP (CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR), objetivando:

01. Esclarecimento dos fatos narrados devidamente documentados;
02. Que enviem um documento comprovando que tal valor foi devolvido diretamente ao banco ITAÚ;
03. Que apresentem contrato ASSINADO pelo consumidor ou qualquer documento ou prova de sua anuência;
04. Caso seja constatada a prática lesiva que a reclamada sofra as sanções cabíveis em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2021.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 30.116/2021

OFÍCIO/PGM/CDCON/Nº 064/2021

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público abaixo o teor do OFÍCIO/PGM/CDCON/Nº 064/2021, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pela parte Reclamada.

Processo: 312/2019

Empresa Reclamada: BACKSEG – GESTÃO DE DOCUMENTOS E RECEBÍVEIS LTDA.

CNPJ: 10.408.550/0001-06

Texto: Visando instruir o processo em referência, conforme despacho administrativo à fl. 98, solicitamos juntar aos autos no prazo de **15 (quinze) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Município**, procuração e/ou substabelecimento em nome do advogado subscritor do recurso administrativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2021.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 30.116/2021

IPACI

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Gilziane Faria Fonseca Martins Correa (suplente); Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Danubia Rodrigues Caetano(suplente) e Daniela Vianna Silva Sartorato, a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio (em substituição a conselheira titular Magda Aparecida Gasparini) e ausente o conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, registro a presença do Presidente do IPACI Eder Botelho da Fonseca e do servidor Jackson José Ceccon representando o Comitê de investimentos. Aberta a reunião com a discussão sobre os processos nº 24418/2020 – Retificação Política de Investimentos; 234434/2021 – Política de Investimentos de 2022; 8551/2020 – Plano de Cargos e Salários e 241061/2021 – Reconstituição do processo Pró-Gestão. Iniciando a discussão do processo 8151/2020 foi dado a palavra ao Presidente do Instituto para que pudesse se manifestar, este informou da necessidade e importância do prosseguimento. Analisando os autos, o conselho deliberativo destaca que este já foi analisado anteriormente pelo antigo conselho deliberativo, bem como pelos demais órgão, quais sejam: Comissão de Legislação do Instituto; Diretoria de Contabilidade, Diretoria Jurídica do Instituto e a Presidência

Executiva, todos com pareceres favoráveis encaminhado o prosseguimento do feito. O atual Conselho decide por ratificar a manifestação do antigo conselho e entende pelo prosseguimento do mesmo. Passando agora para análise do processo nº 241061/2021, registra-se que os autos foram reconstituídos. O servidor Jackson fez um breve explanação do mesmo. O conselho decidiu encaminhá-lo à conselheira Elaine para análise e posterior votação, por fim registrar que será votado posteriormente é o Plano de Ação do Instituto para anos de 2021 e 2022. Passando agora para análise do processo 24418/2020 que trata da retificação da política de investimentos do ano de 2021, registra-se que o conselheiro Gilson analisou os autos e emitiu voto no sentido de aprovar a retificação em relação aos investimentos do ano de 2021, voto este que foi acompanhado pelos demais conselheiros. Passando agora para análise do processo 234434/2021 que trata do Plano de Investimentos para o ano de 2022 o conselheiro Gilson pediu vista para análise e posterior deliberação e votação do Conselho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:12h (quinze horas e trinta e cinco minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares

Presidente

Danubia Rodrigues Caetano(suplente)

Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa (suplente)

Segundo Secretário

Elaine do Nascimento Kale

Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio

Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodoro

Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior

Membro do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França

Membro do Conselho Deliberativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3357/2021.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” a:

AMANDA THIENGO MOURA
BRUNO DA COSTA RESENDE
DANIEL SOBREIRA CIPRIANI
HERNANY ALVES SCHWARTZ
JOELMA BASTOS LOUZADA DO NASCIMENTO
PALOMA DE ARAUJO FIGUEIRA
VIRLLEN VIEIRA PASCHOAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3358/2021.

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE “DAVID ALBERTO LÓSS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título Professor Cachoeirense “David Alberto Lóss”, nos termos da Resolução Nº 348/2016 à

ADRIANA DUARTE MONTENEGRO
CLEUSA MARIA FABRIS
DIOGO PEREIRA LUBE
ELOÍSA MOURA TESSINARI
HÉRICA CAMILETTE SILVEIRA
JULIANA BARBOSA ZIPPINOTTI PEREIRA
KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES
RODRIGO DA COSTA BOURGUIGNON
SAYONARA SODRÉ GOMES
TÂNIA MÁRCIA DARIO SOARES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3359/2021.

CONCEDE “TÍTULO DE SERVIDOR PADRÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título de Servidor Padrão”, nos termos da Resolução 119/2005 a:

ADAILSON DE SOUZA
CRISTINA RODRIGUES DE ASSIS
DEOLINDA DE FÁTIMA DOMINGUES LOBO GOMES
IGNEZ JACOMELI DIAS
JOÃO ORIDES MARQUES MATIAS
JONATAS RODRIGUES
MAGALI CARVALHO ANDRADE
MARCELA AMISTA GOMES MAGALHÃES
MESSIAS PINHEIRO NETO
PABLO ARAÚJO BATISTA
PATRÍCIA D'AGOSTINI CORREIA
TÂNIA MÁRCIA DÁRIO SOARES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3360/2021.

CONCEDE A “COMENDA ARILDO VALADÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda Arildo Valadão”, nos termos da Resolução Nº 261/2012 a:

FELIPE RIBEIRO MACEDO
GABRIEL MANSUR BARBOSA
GUTEMBERG EVANGELISTA GUEDES
LEONARD FERNANDO PEREIRA SILVA
MAYLA MAIFREDO PICOLI
MYKE BASTOS MACEDO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3362/2021.

CONCEDE “COMENDA NICOLAU DEPES” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda Nicolau Depes”, nos termos da Resolução Nº 301/2013 a:

ALÉCIA SILVA LONGO LOUZADA
BIANCA BAZONI SECCON
CRISTIANE BASTOS LACERDA ERTHA
JANDYELE FACO FERREIRA
JOISE SULLANY GOIS OLIVEIRA PROTA
MARCELO PENEDO FILHO
SYNVAL DEPOLLO
THIAGO PEDRONE MANTOVANELE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3363/2021.

CONCEDE COMENDA “MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA LACERDA ‘MARCÃO’” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Marcos Antônio de Oliveira Lacerda ‘Marcão’”, nos termos da Resolução Nº 367/2018 à **IRENE POZI MACHADO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 411/2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor a **João Orides Marques Martins**, a partir do dia 09/11/2021, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 18/2020

CONTRATADA: DIRECIONAL ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 26.619.522/0001-60

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE UM ELEVADOR

DATA DE ASSINATURA: 03 de Novembro de 2021

PRAZO: 02 de Novembro de 2022

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.16- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Anderson (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 4400/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio